

DECRETO Nº 803, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre o horário de expediente dos órgãos e entidades do Poder Executivo de Sorriso nos dias da participação do Brasil na Copa do Mundo 2022, e dá outras providências.

Ari Genézio Lafin, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e;

CONSIDERANDO a participação da Seleção Brasileira de Futebol na edição dos Jogos da Copa do Mundo de 2022,

DECRETA:

Art. 1º O horário de expediente para cumprimento pelos órgãos e entidades do Poder Executivo de Sorriso no dia 05 de dezembro de 2022, data de jogo da Seleção Brasileira de Futebol na segunda fase da Copa do Mundo de 2022 será das 07:00 às 13:00.

Parágrafo único. O horário de expediente nos demais jogos da seleção brasileira de futebol será informado à medida que a equipe for se classificando para as fases seguintes da Copa do Mundo.

Art. 2º Caberá aos dirigentes dos órgãos e entidades a integral preservação e o pleno funcionamento dos serviços considerados essenciais afetos às respectivas áreas de competência.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 05 de dezembro de 2022.

Assinado digitalmente
ARI GENÉZIO LAFIN
Prefeito Municipal

Assinado digitalmente
ESTEVAM HUNGARO CALVO FILHO
Secretário de Administração